



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 255/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 387.750,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 387.750,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.850,00
130	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	700,00
Total da Unidade				4.550,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
880	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
Total da Unidade				125.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
970	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
980	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1000	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	42.000,00
Total da Unidade				212.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
1330	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
1650	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				31.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	200,00
Total da Unidade				200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
220	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
Total da Unidade				27.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
460	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				7.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
580	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
590	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	11.000,00
Total da Unidade				44.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1030	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
1100	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	600,00
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				28.600,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1350	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	2.000,00
1400	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
1410	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total da Unidade				6.400,00

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2020	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1560	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade				200,00
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.997.0099.9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2960	9999.99.00.00	01000	Reserva Contingência	115.050,00
Total da Unidade				115.050,00
11.001		AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
20.606.0013.2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
2620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.500,00
Total da Unidade				34.500,00
171803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL				26.000,00
175801110000000000 – TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL				125.000,00
Total				151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº255/2018.

DECRETO Nº255/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$387.750,00(Trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8ºIncIII da Lei municipal nº1092/2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$387.750,00(Trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	3.850,00
130	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	700,00
Total da Unidade				4.550,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB			
880	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	125.000,00
Total da Unidade				125.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
970	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	150.000,00
980	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	20.000,00
1000	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	42.000,00
Total da Unidade				212.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	12.000,00
1330	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	26.000,00
1650	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				31.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	200,00
Total da Unidade				200,00

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total do excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8ºIncIII da Lei municipal nº1092/2017.

--	--

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	27.000,00
Total da Unidade				27.000,00
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	4.000,00
460	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				7.000,00
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
580	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	33.000,00
590	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	11.000,00
Total da Unidade				44.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1030	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
1100	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	600,00
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				28.600,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT.DOENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1350	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	2.000,00
1400	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
1410	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total da Unidade				6.400,00
07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00
08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1560	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	200,00
Total da Unidade				200,00
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.997.0099.9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2960	9999.99.00.00	01000	Reserva Contingência	115.050,00
Total da Unidade				115.050,00
11.001		AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
20.606.0013.2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
2620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	20.000,00
2630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.500,00
Total da Unidade				34.500,00
171803110000000000 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL				26.000,00
175801110000000000-TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTE DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA				125.000,00

EDUCAÇÃO - FUNDEB-PRINCIPAL	
Total	151.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema-Pr,27de dezembro de 2018.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7397BDED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/12/2018. Edição 1662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>